

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5825/2018 UASG 153035**

Nº Processo: ~~23085005825/18-61~~.
 DISPENSA Nº ~~5825/2018~~. Contratante: ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO~~.
 CNPJ Contratado: ~~14071685000171~~. Contratado: ~~MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS~~
~~ESERVICOS LTDA~~. Objeto: ~~Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados nas aulas práticas do~~
~~departamento de nutrição da UFTM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 28/09/2018 a~~
~~28/09/2019. Valor Total: R\$1.633,61. Fonte: 8100000000 - 2018NE800879. Data de Assinatura:~~
~~27/09/2018.~~

(SICON - 27/09/2018) 153035-15242-2018NE800001

EDITAL Nº 44, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 23085.008305/2018-18, a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 11.091/05, de 12/01/2005, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.990/14, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, a Portaria Interministerial nº 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e demais legislações complementares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação: Administrador de Edifícios, Operador de Rádio Telecomunicações, Assistente em Administração, Arquiteto e Urbanista, Técnico em Assuntos Educacionais e Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), para a Sede de Uberaba e Campus Universitário de Iturama, nas condições previstas neste Edital, em seus anexos e demais expedientes.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP, supervisionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, por meio de Comissão Organizadora designada pela Reitora da UFTM.

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 23 vagas atualmente existentes, indicadas no Capítulo II, bem como à formação de Cadastro de Reserva para o preenchimento dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso.

1.2.1. A lotação inicial dos candidatos nomeados, o quantitativo de vagas constantes deste edital, bem como os provimentos posteriores, ocorridos durante o prazo de validade do concurso, se dará nas unidades organizacionais da UFTM, conforme interesse e necessidade da Instituição.

1.3. Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos da União, Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

1.3.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno NOTURNO, DIURNO, TURNOS DE REVEZAMENTO, REGIME DE PLANTÃO, FERIADOS e FINAIS DE SEMANA, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.4. As atribuições, os requisitos à investidura e vedações ao exercício do cargo constam do Capítulo II deste Edital.

1.5. O Concurso Público para os Cargos que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. O conteúdo programático das provas é o constante dos Anexos I deste Edital.

1.6. O Cronograma de Atividades do Concurso consta no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da UFTM.

1.6.1. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração feita no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.

1.7. Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, até sua homologação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

1.8. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão por meio do endereço eletrônico da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, e/ou entrar em contato com o DISQUE VUNESP, (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas (horário de Brasília).

1.9. Da Impugnação do Edital

1.9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação.

1.9.1.1. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, CEP: 38025-100, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

1.9.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.9.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.

1.9.4. Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS

2.1. Os cargos, classe/nível de classificação, a cidade de prova/campus de Lotação, o número de vagas, os requisitos/formação para ingresso, e a carga horária semanal são discriminados a seguir:

Cargos	Classe/Nível	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Nº. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
			*AC	**PCD	***NE-GROS	
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C/01	Uberaba/MG	01	-	-	Médio completo
OPERADOR DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES			01	01	-	Médio completo
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (UBERABA)	D/01	Uberaba/MG	10	01	03	Médio Profissionalizante ou Médio completo
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (ITURAMA)		Iturama/MG	01	01	01	Médio Profissionalizante ou Médio completo

ARQUITETO E URBANISTA	E/01	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho competente
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS			01	-	-	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas
CONTADOR			01	-	-	Curso Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho competente

A carga horária para todos os cargos é de 40 horas semanais.

* Ampla Concorrência - Total de vagas existentes para ampla concorrência;

**Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

*** Reserva de vagas para negros (Cota Racial) - Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

2.2. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme classificação adiante:

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
C	01	1.945,07
D	01	2.446,96
E	01	4.180,66

2.3. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar entre outros, observada a legislação em vigor.

2.3.1. O Incentivo à Qualificação somente é devido ao servidor que possua escolaridade superior à exigida para o ingresso, conforme os percentuais abaixo.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Percentuais de incentivo aplicado sobre o vencimento básico	
	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.4. São atribuições sumárias dos cargos:

ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

Administrar edifícios organizando, acompanhando e controlando os serviços de manutenção, limpeza e recuperação para manter dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; avaliar o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatórios de operação e de avaliação; verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios. Planejar rotinas de trabalho em administração de edifícios. Coordenar equipe de trabalho. Verificar manutenção de instalações, equipamento e utensílios. Manter as atividades necessárias à preservação de jardins e áreas verdes em torno dos prédios; Realizar pequenos reparos relacionados à manutenção hidráulica e elétrica das edificações. Auxiliar nas atividades de Ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ARQUITETO E URBANISTA

Elaborar planos e projetos associados arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de questão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTADOR

Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis: controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis: prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender

solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

OPERADOR DE RÁDIO-TELECOMUNICAÇÕES

Cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar atividades relacionadas a rádio, telegrafia e controle de mensagens recebidas e expedidas; operar aparelhos de radiotelegrafia, transmitir, codificar e preparar mensagens, colocar o rádio na onda e frequência indicadas, fazer funcionar os dispositivos os receptores, arquivar cópia dos assuntos transmitidos e dos anotados durante rádio recepção: Cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos; Zelar pela conservação do equipamento, regular e providenciar reparos necessários, garantindo seu perfeito funcionamento; Emitir relatórios estatísticos de atendimento ao usuário; Utilizar recursos de informática; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

(...)

2.6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.6.1. Ficam reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nesse Edital de Concurso Público, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.508/2018.

2.6.2. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observada a quantidade de vagas existente.

2.7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.7.1. Em cumprimento à Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, oferecidas nesse Edital de Concurso Público.

2.7.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos pretos ou pardos quando o número de vagas por cargo/localidade for igual ou superior a 3 (três).

2.7.3. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observada a quantidade de vagas destinadas, conforme previsto no § 2º do art. 1º da Lei 12.990, de 09/06/2014.

2.7.4. Em razão do quantitativo de vagas existentes para cada cargo, haverá reserva de vagas para candidatos negros apenas para os cargos de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (UBERABA) e ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (ITURAMA), podendo todos os interessados aos demais cargos participar do Concurso Público em ampla concorrência.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição para este Concurso deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no período indicado no Cronograma de Atividades do Concurso, constante no Anexo II deste Edital, observado o disposto no item 1.6.

3.3. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela do Capítulo 4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS, deste Edital.

3.3.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, será considerado, apenas a inscrição que o candidato estiver presente na prova, sendo considerado ausente das demais opções do mesmo período.

3.3.2. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da inscrição referida no caput deste item, assim como, do local de realização das provas.

(...)

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

3.5.1. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.5.2. localizar o link correlato a este Concurso Público;

3.5.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e aceitar os termos da ficha de inscrição;

3.5.4. preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no qual declara que está ciente das condições e exigências dos requisitos do Cargo e que se submete às normas expressas neste Edital;

3.5.5. selecionar o cargo que pretende concorrer, observando-se o quadro constante no item 3.21 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Capítulo;

3.5.6. informar se está enquadrado nas condições aplicáveis à isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 3.21 neste Capítulo;

3.5.7. prestar, no caso de pessoa com deficiência com desejo de concorrer às vagas a ela reservadas, as informações requeridas na Seção III deste Capítulo;

3.5.8. declarar, no caso de pessoa negra com desejo de concorrer às vagas a ela reservadas, a condição de preto ou pardo, observadas as disposições no item deste Capítulo;

3.5.9. esclarecer, no caso de lactante, se deseja amamentar seu filho durante a realização da prova, na forma exposta no item 3.52 deste Capítulo;

3.5.10. indicar, caso não tenha se valido da faculdade prevista no item 3.33, a existência ou não de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas neste Edital;

3.5.11. explicitar, no caso de pessoa travesti ou transexual, se deseja ser tratada pelo seu nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, e, se o caso, já indicar, além do nome pelo qual deseja ser tratada, se também deseja que seu nome social figure das publicações decorrentes do concurso, juntamente com o seu nome e gênero constantes no registro civil;

3.5.12. imprimir o boleto bancário referente à taxa inscrição, devida a título de ressarcimento de despesas com material e serviço, conforme quadro adiante:

CLASSE	Escolaridade	Valor da Taxa de inscrição (R\$)
C	Ensino Médio	44,50
D	Ensino Médio	56,50
E	Ensino Superior	82,20

3.5.13. anexar a documentação necessária, nos moldes definidos nos itens 3.17, 3.18, 3.19 e 3.20 e seus subitens, deste Capítulo;

3.5.14. efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio desse boleto bancário no período indicado no Cronograma de Atividades do Concurso, constante no Anexo II deste Edital, observado o disposto no item 1.6. e atentando-se para eventual favorecimento de isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 3.21. deste Capítulo.

3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência de banco do sistema de compensação bancária, em dinheiro ou em cheque, bem como por meio do Internet Banking.

3.6.1. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

3.6.2. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada;

3.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

3.6.4. O agendamento do pagamento pelo Internet Banking só será possível se observada a data estabelecida no Anexo II, sendo responsabilidade do candidato verificar sua efetivação.

3.7. Após o encerramento do período para pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.8. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do efetivo pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O comprovante de inscrição e o boleto bancário, devidamente quitado, são de responsabilidades do candidato que deverão mantê-los sob sua guarda para posterior apresentação em caso de necessidade de dirimir eventuais dúvidas.

3.10. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.11. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.11.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

3.12. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período para o pagamento das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.13. A Fundação VUNESP e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

3.15. Com a inscrição presumem-se satisfeitas as exigências relacionadas no item 2.5. deste Edital, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15.1. A não apresentação desses documentos comprobatórios resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e consequente eliminação deste Concurso Público.

3.16. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá assim proceder acessando a "Área do Candidato" no site www.vunesp.com.br.

3.16.1. As eventuais alterações cadastrais referentes: estado civil, quantidade de filhos, deficiência, acessibilidade deverão ser realizadas após 2 (dois) dias do término do período do pagamento da taxa de inscrição e não serão contempladas no edital de convocação para a Prova Objetiva;

3.16.2. Após a aplicação da Prova Objetiva, os dados cadastrais deverão ser alterados em até 2 (dois) dias;

3.16.3. O candidato que não observar as disposições contidas neste item arcará com as consequências advindas de sua omissão.

3.17. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.17.1. Preenchido o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e impresso o boleto de pagamento da taxa de inscrição, na forma expressa no item 3.5, o candidato deverá - nos casos em que há necessidade de se anexar documentos (requerimento específico de inscrição) - acessar a "Área do Candidato" e selecionar o link "Envio de Documentos", promovendo o encaminhamento da documentação devida por meio digital (upload);

3.17.2. Os documentos na forma original deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB por documento anexado, em uma das seguintes extensões: ".pdf", ".png", ".jpg" ou ".jpeg";

3.17.3. Não serão aceitos documentos que vierem acompanhados de imagens impróprias, arcando o candidato com as consequências dessa recusa;



3.17.4. O envio de documentos gerará informação a respeito do sucesso do recebimento dos documentos anexados.

3.18. O candidato deverá observar o período de encerramento das inscrições, estabelecido no item 3.2, para o encaminhamento da documentação por meio da efetivação do upload (envio digital).

3.18.1. Não serão aceitos os documentos enviados em desacordo com as normas deste Edital, inclusive no que concerne à forma (item 3.17) e ao tempo (item 3.2), bem como com arquivos corrompidos, ilegíveis e/ou com rasuras;

3.18.2. A inobservância da forma e do prazo de encaminhamento da documentação acarretará o indeferimento dos requerimentos específicos de inscrição.

3.19. Consideram-se cópias autenticadas, além daquelas atestadas por tabeliões, aquelas contendo carimbos com a descrição "confere com o original", datadas e assinadas por autoridade pública.

3.20. Os documentos anexados para os fins deste capítulo terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

3.21. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.21.1 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/06/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007.

b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei n. 13.656, de 30/04/2018.

3.22. O candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa de inscrição deverá preencher CORRETAMENTE, no período de isenção estabelecido no CRONOGRAMA, o requerimento online de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e indicar o número de identificação social - NIS, atribuído pelo CADÚnico ou fazer o envio online da documentação comprobatória da condição descrita na alínea "b" do item 3.21.1., que comprove a condição de doador de medula óssea.

3.22.1. Para a comprovação da condição descrita na alínea "b" do item 3.21.1 será aceito declaração fornecida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME ou por outra entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a condição de doadora de medula óssea.

3.23. A VUNESP poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.31. O candidato que tiver negada a solicitação de isenção deverá acessar a "Área do Candidato" no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data indicada no Cronograma de Atividades do Concurso, constante no Anexo II deste Edital, observando-se o disposto no item 1.7. e atentando-se para o horário bancário.

3.32. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará das seguintes provas, conforme o cargo:

4.1.1. Cargo: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Fase única Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais				60% (30 pontos)
		Língua Portuguesa	10	2	20 pontos	
	Raciocínio Lógico Matemático	10	2	20 pontos		
	Legislação	5	1	5 pontos		
	Noções de Informática	5	1	5 pontos		
	Conhecimentos Específicos				60% (30 pontos)	
Conhecimentos Específicos	20	2.5	50 pontos			

4.1.2. Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Fase única Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais				60% (60 pontos)
		Língua Portuguesa	15	3	45 pontos	
	Redação Oficial	10	2	20 pontos		
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1	10 pontos		
	Legislação	10	2	20 pontos		
	Noções de Informática	5	1	5 pontos		

4.1.3. Cargo: OPERADOR DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Fase única Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais				60% (30 pontos)
		Língua Portuguesa	10	2	20 pontos	

	Raciocínio Lógico Matemático	10	2	20 pontos	60% (30 pontos)
	Legislação	5	1	5 pontos	
	Noções de Informática	5	1	5 pontos	
Conhecimentos Específicos					60% (30 pontos)
Conhecimentos Específicos	20	2.5	50 pontos		

4.1.4. Cargos: ARQUITETO E URBANISTA, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS e CONTADOR:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Fase única Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais				60% (24 pontos)
		Língua Portuguesa	10	2	20 pontos	
	Legislação	10	2	20 pontos		
	Conhecimentos Específicos				60% (36 pontos)	
	Conhecimentos Específicos	30	2	60 pontos		

4.2. A Prova Objetiva avaliará o conhecimento do candidato e será constituída de questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo I.

4.2.1. A Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, não podendo o candidato ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes das primeiras 2 (duas) horas, sob pena de desligamento do concurso.

(...)

4.5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.5.1. A aplicação da Prova Objetiva será realizada na cidade de Uberaba, exceto para o cargo de Assistente em Administração (Campus Iturama), que será realizada na cidade de Iturama-MG.

4.5.2. A data e os períodos de realização das provas estão definidos no quadro adiante:

CARGOS	DATA	PERÍODO
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS OPERADOR DE RADIO TELECOMUNICAÇÕES ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	16/12/2018	MANHÃ
ARQUITETO E URBANISTA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS CONTADOR	16/12/2018	TARDE

4.6. A confirmação da data e as informações sobre local, horário, sala e outras pertinentes à realização das provas serão publicadas por meio de edital, na forma disposta no item 1.7.

4.7. As publicações referentes ao presente Concurso também poderão ser acompanhadas por meio dos sites (www.uftm.edu.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.7.1. Recomenda-se ao candidato o acesso diário aos endereços eletrônicos mencionados.

4.8. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá contatar o Disque VUNESP (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado (exceto feriados), das 8 às 20 horas, para dirimir eventuais dúvidas.

4.9. Só será permitida a participação do candidato nas provas na respectiva data, horário, local e sala constantes no edital de convocação.

4.10. O candidato receberá o cartão informativo por mensagem, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização do mesmo.

4.10.1. Não serão encaminhados cartões informativos aos candidatos cujos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

4.10.2. A Fundação VUNESP e a UFTM não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato.

(...)

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

5.1.1. Após o julgamento das provas e procedido o desempate de notas, serão elaboradas e publicadas por edital, na forma disposta no item 1.7, três listas provisórias, a saber: Lista Provisória Geral, Lista Provisória Especial de Pessoas com Deficiência e Lista Provisória Especial de Candidatos Negros, em ordem de classificação e alfabética.

5.1.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

(...)

5.12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.12.1 Após o resultado definitivo das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência, e das entrevistas com os candidatos negros, serão publicados por edital, a um só tempo, na forma disposta no item 1.7, o resultado do julgamento dos recursos eventualmente interpostos e o resultado final deste Concurso Público referente à cada CARGO, em três listas, sendo que a primeira conterà a classificação de todos os candidatos (Lista Geral); a segunda, somente a classificação dos candidatos deficientes (Lista Especial de Pessoas com

Deficiência); e a terceira, a classificação dos candidatos negros (Lista Especial de Candidatos Negros), em ordem de classificação e alfabética.

5.13. A relação de candidatos aprovados no certame, para efeitos de homologação, será limitada na proporção estabelecida abaixo, conforme Art. 16 do Decreto Federal nº 6.944/2009:

Quantitativo máximo de candidatos homologados				
Cargos/Área/Especialidade	Cidade de Prova/Campus de Locação	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	Uberaba/MG	05	*	-
OPERADOR DE RADIO TELECOMUNICAÇÕES	Uberaba/MG	09	*	-
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (UBERABA)	Uberaba/MG	38	*	14
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (ITURAMA)	Iturama/MG	09	*	05
ARQUITETO E URBANISTA	Uberaba/MG	05	*	-
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Uberaba/MG	05	*	-
CONTADOR	Uberaba/MG	05	*	-

* Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, habilitados na prova objetiva, terão seus nomes homologados.

5.14. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do Concurso, exceto para aqueles que concorrem como portadores de deficiência.

5.15. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados de que trata o item anterior terão seus nomes homologados no Concurso.

5.16. O resultado final será homologado mediante publicação na Seção 3 do Diário Oficial da União, de acordo com a ordem de classificação, observadas as demais normas pertinentes constantes deste Edital.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso em face de todos os editais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato recorrido.

6.1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da VUNESP, www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, devidamente fundamentados, seguindo as instruções ali contidas.

(...)

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos, mediante nomeação, dar-se-á a critério da Administração da UFTM e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, conforme listas geral e as especiais que compõem o resultado final deste Concurso Público, previstas no item 5.12.

7.1.1. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, reservando-se a UFTM o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente, conforme limite de homologados descrito no item 5.13.

7.2. O primeiro candidato classificado no concurso público integrante da Lista Especial de Candidatos Negros será nomeado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 8ª, 13ª, 18 vagas e assim sucessivamente, nos termos do Capítulo II deste Edital.

7.3. O primeiro candidato classificado no Concurso Público integrante da Lista Especial de Candidatos com Deficiência será nomeado para ocupar a vaga reservada, enquanto os demais serão nomeados para a 40ª, 60ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do Capítulo II deste Edital.

(...)

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da UFTM.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

(...)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 - UASG 153035

Nº Processo: 23085008230201867. Objeto: ~~Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de infraestrutura física e operacional do Campus Iturama da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/09/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, Abadia - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153035-3-00001-2018. Entrega das Propostas: 29/10/2018 às 09h05. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, Abadia - Uberaba/MG. Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br.~~

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIASGnet - 27/09/2018) 153035-15242-2018NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 153035

Nº Processo: 23085004266201871. Objeto: ~~Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as unidades da UFTM em Uberaba e Iturama. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 28/09/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153035-5-00015-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br.~~

LIDIANE CASSIANO GASPAR
Pregoeira

(SIASGnet - 27/09/2018) 153035-15242-2018NE800001

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes a este Concurso Público, na forma disposta no item 1.7.

(...)

11.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da UFTM e a Fundação VUNESP.

(...)

11.17. Este Edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da VUNESP: www.vunesp.com.br.

11.18. Qualquer conflito ou avença relativa a este certame deverá ser dirimido no Foro da Subseção Judiciária Federal de Uberaba - Minas Gerais, cidade sede da Reitoria da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela UFTM e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Eventos	Horários e Datas
1. Período de inscrição para todos os candidatos interessados em realizar o Concurso.	10horas de 03.10.2018 a 23h59 de 26.10.2018
2. Prazo para pagamento da taxa de inscrição.	26.10.2018
3. Período para os candidatos solicitarem os pedidos de isenção da taxa de inscrição.	10horas de 03.10.18 a 05.10.18
4. Período para anexar por meio de <i>upload</i> a documentação referente aos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 08.10.18
5. Divulgação do resultado do deferimento e indeferimento do pedido de isenção da taxa de Inscrição.	14 horas de 17.10.18
6. Período de recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção e taxa de inscrição.	8horas de 18.10.18 a 19.10.18
7. Data da divulgação dos resultados dos recursos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	10horas 25.10.18
8. Período para os candidatos com deficiência e para os candidatos que necessitam de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização da prova anexarem os documentos com as solicitações correspondentes.	10horas de 03.10.18 a 23h59 de 26.10.18
9. Divulgação dos resultados dos requerimentos específicos de inscrição	10horas 27.11.18
10. Período de recurso contra os resultados constantes na divulgação prevista no item 9 deste cronograma.	8horas de 28.11.18 a 23h59 de 29.11.18
11. Publicação da convocação dos candidatos inscritos para a realização da Prova Objetiva.	07.12.18
12. Data da Prova Objetiva	16.12.18
13. Publicação do gabarito da Prova Objetiva	18.12.18
14. Período de recurso contra o gabarito da Prova Objetiva	10horas de 19.12.18 a 23h59 de 20.12.18
15. Publicação do resultado dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e da relação de nomes dos candidatos habilitados, acompanhados das respectivas notas.	18.01.19
16. Período de interposição de recurso contra as notas obtidas na Prova Objetiva.	8h de 19.01.19 a 23h59 de 20.01.19
17. Publicação do resultado dos recursos contra as notas obtidas na Prova Objetiva e classificação final	25.01.19

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018 - UASG 150221

Nº Processo: ~~23127000544/18-88.~~
PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 01245055000124. Contratado: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: ~~Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência.~~ Fundamento Legal: ~~lei 8666/93~~. Vigência: ~~27/09/2018 a 26/09/2019.~~ Valor Total: ~~R\$11.210,00.~~ Fonte: ~~8100150714 - 2018NE802857~~ Fonte: ~~8100150714 - 2018NE802858~~ Fonte: ~~8100150714 - 2018NE802859.~~ Data de Assinatura: ~~27/09/2018.~~

(SICON - 27/09/2018) 150221-15242-2018NE800075